



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

REMANEJAMENTO

1. OBJETIVO:

Normatizar os procedimentos e rotinas para que o remanejamento de produtos e medicamentos seja realizado de maneira padronizada em todas as unidades de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá.

2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Cabe ao farmacêutico o gerenciamento e execução deste procedimento e aos auxiliares de farmácia sua execução.

3. CONSIDERAÇÕES:

O remanejamento de medicamentos e produtos é o envio destes a outras unidades de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá ou mesmo ao Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Esta é uma ferramenta que auxiliará no suprimento das unidades, pois uma unidade com excedente de um determinado produto poderá suprir uma outra unidade que enfrenta falta deste. Além de ser uma ferramenta para evitar perdas por validade. Sempre que uma unidade perceber que não conseguirá consumir um determinado item até 3 meses antes do prazo de validade expirar, orienta-se que encaminhe este item para uma farmácia de maior rotatividade do referido item.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. O farmacêutico deverá logar no sistema IPM, através de login e senha particulares.
2. Clicar na opção **TRANSFERÊNCIA** caso esta não esteja evidente, buscar no canto superior a opção **Atendimento → Farmacêutico → Transferência**;

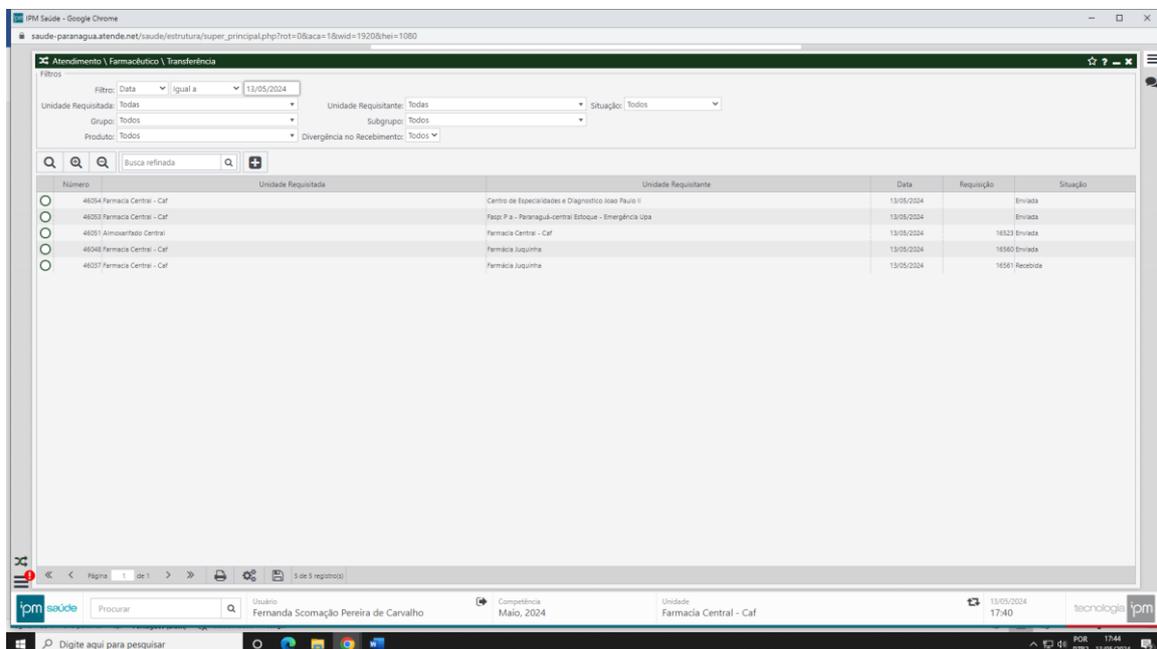
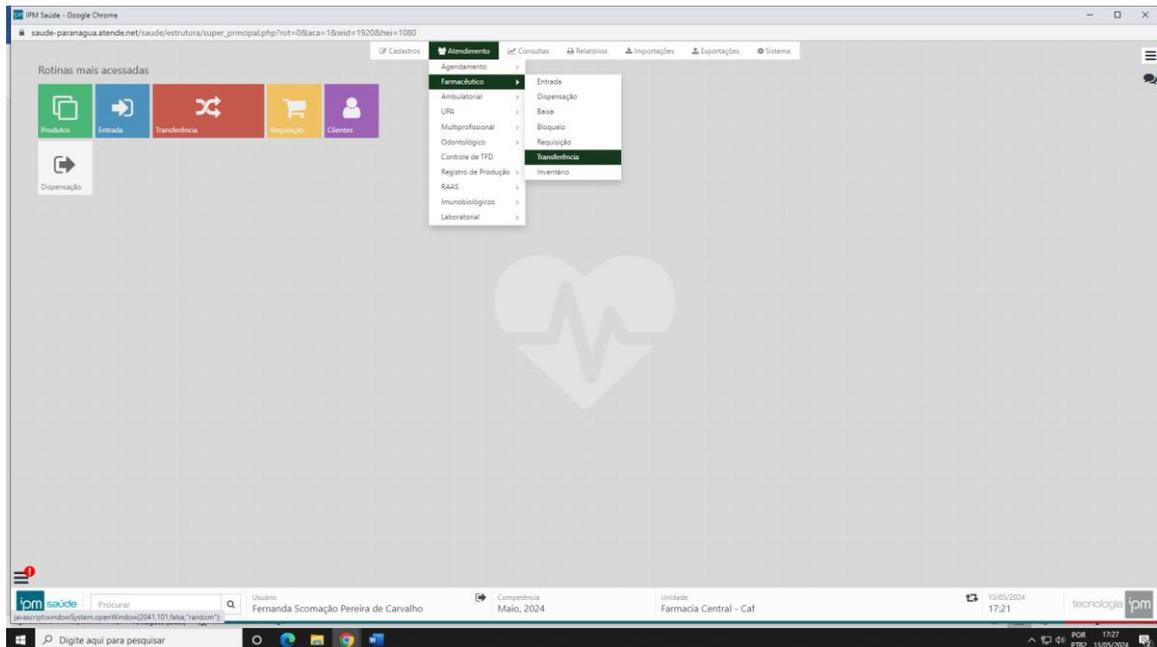




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

REMANEJAMENTO



3. Clicar na opção **+**;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p66ff0549a44cc>.
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (*** 595.199-**) EM 03/10/2024 17:57





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

REMANEJAMENTO

4. Na opção **Unidade de Destino** selecionar a unidade que receberá os itens a serem transferidos. Selecionar o **Produto**, nome do medicamento segundo DCB, com sua apresentação e forma farmacêutica, **Lote**, e **Quantidade**. Repetir o procedimento com todos os medicamentos a serem transferidos. Quando todas informações estiverem preenchidas clicar em **Confirmar**.

O próprio sistema gerará uma **Guia de Transferência**, que deverá ser impressa em duas vias, das quais uma via deverá ser assinada pela Unidade de Destino como prova da transferência e ficará armazenada na Unidade de Origem. A segunda via será entregue na unidade recebedora, ou unidade de destino, junto dos produtos para que esta realize as etapas de conferência e o aceite dos produtos, conforme POP de referência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É imprescindível que as etapas sejam corretamente realizadas no sistema IPM. Caso contrário, o estoque virtual de ambas unidades será prejudicado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

REMANEJAMENTO

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2022**. Brasília – DF: 2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 17:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66ff0549a44cc>
POR LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO - (***) 595.199-**) EM 03/10/2024 17:57

